

Ementa: Concede Pensão Especial, Vitalícia e Individual a Maria de Focorro Vieira da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brasília, em virtude da Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida Pensão Especial, Vitalícia e Individual, no valor dos vencimentos percebidos pelo Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A" Nível 6, do quadro permanente do Pessoal Administrativo da Prefeitura Municipal de Brasília, do Estado de Pernambuco, a Maria de Focorro Vieira da Silva.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1990.

Marcelo Gomes Calafate
- Prefeito -